Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (CNPJ:30.492.393/0001-69)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes

Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ:30.492.393/0001-69)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações Financeiras

Demonstração das Posições Financeiras 4
Demonstração dos Resultados dos Exercícios 5
Demonstração dos Resultados Abrangentes 6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 7
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto 8
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 9

Pitmen Auditores Independentes Ltda.
Rua da Assembleia, n°35, 3° andar – Centro
Rio de Janeiro, RJ, Brasil – CEP: 20.011-001
Tel: +55 (21)3180-6978

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos quotistas e ao Administrador do
Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ:23.025.053/0001-62)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada: "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores que emitiram parecer de auditoria sem ressalva datado de 23 de maio de 2025.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A PITMEN AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. é membro da Integra International, uma rede global de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.

Direitos de venda a receber

O Fundo é detentor de direitos sobre vendas a receber, provenientes de venda de investimento, no montante de R$51.129 mil que correspondem a 99,71% do seu patrimônio líquido. Devido à representatividade desse ativo em relação ao patrimônio líquido do Fundo consideramos este assunto como significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Obtivemos e efetuamos leitura do contrato de venda do investimento, obtivemos confirmação externa referente ao saldo em aberto, além de verificar a atualização do saldo. Também avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto incluído nas notas explicativas às demonstrações financeiras, vide Nota Explicativa nº 5.

Baseado nos procedimentos de auditoria acima resumidos não identificamos distorções significativas no saldo do ativo do Fundo, de forma que os valores e informações divulgados nas demonstrações financeiras estão apresentados com razoabilidade.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Na elaboração das demonstrações financeiras a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando divulgando quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes

existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando individualmente ou em conjunto possam influenciar dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro planejamos executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo
- Concluímos sobre a adequação do uso pela Administração do Fundo da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas;
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório, todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito entre outros aspectos do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria inclusive as eventuais deficiências importantes nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2026.

PITMEN Auditores Independentes Ltda.
CRC-RJ 009.749/O-0

André Cruz Silva Pimenta
Contador CRC RJ 107.763/O

A PITMEN Auditores Independentes Ltda é membro da Integra International, uma rede global de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.

Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ:30.492.393/0001-69)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração das Posições Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto as quantidades)

		31/12/2025			31/12/2024		
	Nota	**Quantidades**	**Valor**	**% s/PL do Fundo**	**Quantidades**	**Valor**	**% s/PL do Fundo**
Ativo circulante			**211**	**0,41%**		**480**	**0,99%**
Caixa e equivalente de caixa			**112**	**0,22%**		**480**	**0,99%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		1	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos			**111**	**0,22%**		**479**	**0,99%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	32,0024	111	0,22%	158,0625	479	0,99%
Outros ativos			**99**	**0,19%**		**-**	**0,00%**
Outros ativos			99	0,19%		-	0,00%
Ativo não circulante			**51.129**	**99,71%**		**47.707**	**99,06%**
Direitos sobre vendas a receber			**51.129**	**99,71%**		**47.707**	**99,06%**
Direitos sobre vendas a receber - *Escrow*	5		51.129	99,71%		47.707	99,06%
Total do ativo			**51.340**	**100,12%**		**48.187**	**100,05%**
Passivo circulante			**61**	**0,12%**		**26**	**0,05%**
Outras obrigações			**61**	**0,12%**		**26**	**0,05%**
Taxa de administração	9		35	0,07%		16	0,03%
Auditoria e custódia			26	0,05%		10	0,02%
Total do passivo			**61**	**0,12%**		**26**	**0,05%**
Patrimônio líquido	12	**118.249,170**	**51.279**	**100,00%**	**118.249,170**	**48.161**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**51.340**	**100,12%**		**48.187**	**100,05%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ:30.492.393/0001-69)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados dos Exercícios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com direitos a receber		**3.422**	**6.599**
Resultado com conta *escrow*	5	3.422	6.599
Resultado com outros ativos financeiros		**41**	**538**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	41	538
Demais despesas/receitas		**(345)**	**(494)**
Taxa de administração	9 | 11	(108)	(192)
Honorários advocatícios	11	(181)	(186)
Auditoria e custódia	11	(41)	(35)
Taxa de fiscalização CVM	11	(12)	(13)
Outras despesas	11	(3)	(68)
Resultado do exercício		**3.118**	**6.643**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ:30.492.393/0001-69)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2025	2024
Resultado dos exercícios	**3.118**	**6.643**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**3.118**	**6.643**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ:30.492.393/0001-69)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto as quantidades de cotas)

	Nota	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**118.249,1705**	**118.249**	**(812.535)**	**771.561**	**77.275**
Amortização de cotas	14	-	-	(35.757)	-	**(35.757)**
Resultado do exercício		-	-	-	6.643	**6.643**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	12	**118.249,1705**	**118.249**	**(848.292)**	**778.204**	**48.161**
Amortização de cotas	14	-	-	-	-	**-**
Resultado do exercício		-	-	-	3.118	**3.118**
Saldo em 31 de dezembro de 2025	12	**118.249,1705**	**118.249**	**(848.292)**	**781.322**	**51.279**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ:30.492.393/0001-69)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda - CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	41	538
Pagamento de taxa de administração		(187)	(192)
Pagamento de advogados		(181)	(186)
Pagamento de auditoria e custódia		(26)	(41)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(12)	(13)
Pagamento diversos		(3)	(68)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(368)**	**38**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Liberação de conta *Escrow*	5	-	35.447
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**35.447**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	14	-	(35.757)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**-**	**(35.757)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(368)**	**(272)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	480	752
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	112	480

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Perph Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo" ou "Classe"), iniciou suas atividades em 19 de julho de 2018, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"). A Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;
(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.
(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;
(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;
(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

Embora, na data-base das demonstrações financeiras, a carteira da Classe esteja substancialmente concentrada em um único ativo, a Administração entende que tal circunstância não descaracteriza a Classe como entidade de investimento. Essa concentração decorre de condições específicas de mercado e do estágio atual do ciclo de investimento e desinvestimento da Classe, não refletindo uma alteração em sua estratégia de investimento, que permanece voltada à alocação de recursos em participações societárias com o objetivo de valorização de capital nos médio e longo prazos. A Classe possui histórico de múltiplos investimentos e mantém estrutura de gestão profissional independente, com tomada de decisão discricionária pelo gestor, bem como compromisso com os cotistas de geração de retorno por meio de apreciação de capital, atendendo, portanto, às características definidas na regulamentação aplicável para classificação como entidade de investimento.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

A Administração avalia periodicamente o atendimento aos critérios de entidade de investimento e conclui que estes permanecem válidos na data-base.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

2.1. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 8 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

2.2. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

Até a conclusão da liquidação dos direitos de receber, as demonstrações financeiras continuam sendo elaboradas no pressuposto de continuidade operacional, considerando que a Classe permanece em operação para fins de realização de seus ativos e liquidação de suas obrigações no curso normal das operações até o encerramento das atividades.

2.3. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

3.3. Valores depositados em garantia - Escrow

Os valores mantidos em conta *escrow* representam direitos contratuais da Classe sujeitos a restrições de uso até o cumprimento de condições contratuais específicas. Tais valores são reconhecidos como ativo financeiro, classificados entre circulante ou não circulante conforme a expectativa de liberação.

Os recursos são mensurados pelo custo acrescido dos rendimentos e atualizações monetárias previstas contratualmente, registrados pelo regime de competência. As receitas decorrentes dessas atualizações são reconhecidas no resultado do período na rubrica “Resultado com conta *escrow*”.

Para fins de mensuração e divulgação do valor justo, os ativos e passivos da Classe são classificados de acordo com a hierarquia definida no CPC 46 (IFRS 13), que prioriza as informações utilizadas nas técnicas de avaliação, conforme segue:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
Nível 2: outras informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;
Nível 3: informações não observáveis para o ativo ou passivo.

Na data-base das demonstrações financeiras, os direitos sobre vendas a receber – Escrow são classificados no Nível 3 da hierarquia do valor justo, uma vez que sua mensuração se baseia em premissas contratuais e estimativas não observáveis diretamente em mercado ativo.

3.4. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa da Classe estão assim representados:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Disponibilidades	**-**	**1**	**-**	**1**
Banco BRL Trust DTVM S.A. [b]	-	1	-	1
Cotas de fundos de investimentos [a]		**111**		**479**
FIF RF BRL REF DI LP [b]	32,0024	111	158,0625	479
Total		**112**		**480**

(a) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(b) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 10.

4.1. Descrição - Cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF BRL REF DI LP") foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco porcento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	2025	2024
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	41	538

5. Direitos sobre vendas a receber

A Classe possui valores depositados em garantia – *Escrow*, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Valores depositados em garantia – *Escrow*	51.129	47.707

Movimentações da conta Escrow:

Valores depositados em garantia – *Escrow*	2025	2024 [(a)]
Saldo inicial	**47.707**	**76.555**
Liberação de conta *Escrow*	-	(35.447)
Atualização de conta *Escrow*	3.422	6.599
Saldo final	**51.129**	**47.707**

(a) Os valores apresentados na movimentação de 2024 estavam incorretos, pois correspondiam, equivocadamente, à movimentação de 2023, porém, esse erro não influenciou no montante final em 2024. Assim, realizamos o ajuste no exercício atual.

a) Descrição - *Escrow*

Conforme estabelecido no contrato de compra e venda, em 20 de julho de 2022 a Classe realizou a alienação de 100% de sua participação na investida Selfos SP Participações S/A, recebendo R$ 637.181 na data de fechamento da operação. Em fevereiro de 2023, a Classe recebeu valores adicionais referentes ao Earn-Out, totalizando R$ 118.004. O contrato também previu a constituição de uma conta Escrow, no montante de R$ 98.000, originalmente remunerada a 90% do CDI desde a data da venda até a liberação dos valores. As liberações da Escrow ocorreriam em três parcelas: a primeira em outubro de 2023, a segunda em outubro de 2024 e a terceira prevista para 2028. Posteriormente, a forma de atualização da Escrow foi modificada, deixando de ser remunerada a 90% do CDI e passando a ser atualizada de acordo com a participação da Classe na conta, correspondente a 49%.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco relacionado aos direitos sobre vendas a receber (Escrow): a Classe possui parcela substancial de seu patrimônio líquido representada por direitos a receber decorrentes de valores mantidos em conta escrow, os quais estão sujeitos ao cumprimento de condições contratuais específicas e à performance das obrigações assumidas pelas contrapartes envolvidas na transação. Dessa forma, eventuais disputas contratuais,

descumprimentos de cláusulas, atrasos na liberação dos recursos ou deterioração da qualidade de crédito das contrapartes podem impactar o valor esperado de realização desses ativos, bem como o prazo de sua conversão em caixa. Adicionalmente, por se tratar de ativo com liquidez restrita e prazo de realização definido contratualmente, a Classe está exposta ao risco de variações no valor recuperável desses montantes ao longo do tempo, podendo afetar de forma relevante sua posição patrimonial e financeira e os fluxos futuros de distribuição aos cotistas.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho, (ii) solvência, e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo

Risco de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe em valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender tais valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de concentração da carteira: a carteira da Classe poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora;

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe;

Risco de não realização de investimento: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, controladoria, custódia, escrituração, tesouraria e outros

Administração:	BRL Trust Investimentos Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bravos Gestão de Recursos Ltda.
Cotas de Fundos:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos.
Valores depositados em garantia (conta escrow):	São custodiadas pelo Banco JP Morgan.

9. Remuneração da administração

9.1. Taxa de administração

Pela administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,06% ao ano do Patrimônio Líquido da Classe ("Taxa de Administração"), limitado ao valor de R$ 16 (dezesseis mil reais) ao mês, observado o valor mínimo mensal de R$ 12 (doze mil reais) sendo tais valores fixos reajustados pelo IPCA desde a data da primeira integralização de cotas. A Taxa de Administração será apropriada diariamente na base de 1/252, por Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	**Passivo**		**Resultado**	
	31/12/2025	**31/12/2024**	**2025**	**2024**
Taxa de administração	35	16	108	192

9.2. Taxa de custódia

A taxa de custódia já incluída na Taxa de Administração acima corresponderá no máximo, R$ 1 (mil reais), reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, ou o montante equivalente em reais a 0,00001% do Patrimônio Líquido, o que for maior.

9.3. Demais taxas

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas de gestão, performance, ingresso ou saída.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pela Bravos Gestão de Recursos Ltda, conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Conforme divulgado na nota explicativa n°4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira BRL Trust DTVM S.A, e também possui aplicações financeiras no Fundo de Investimento em Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, o qual é administrado pela BRL Trust DTVM S.A.

11. Encargos debitados a Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do exercício são os seguintes:

Descrição	2025		2024 [(a)]	
	Valor	%PL médio	Valor	%PL médio
Honorários Advocatícios	181	0,36%	186	0,24%
Auditoria e custódia	41	0,08%	35	0,05%
Taxa de administração	108	0,21%	192	0,25%
Taxa de fiscalização CVM	12	0,02%	13	0,02%
Outras despesas	3	0,01%	68	0,09%
Total	**345**	**0,68%**	**494**	**0,65%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
50.680	77.095

12. Classe de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de cotas emitidas	118.249,1705	118.249,1705
Patrimônio líquido	51.279	48.161

13. Evolução da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Rentabilidade da Classe % [(a)]	6,47%	(37,68)%
Rentabilidade teórica % [(b)]	6,47%	8,60%
Valor da cota	R$433,6480	R$407,2870

Outro indicador de rentabilidade	2025	2024
Resultado do exercício	3.118	6.643
Patrimônio líquido médio (R$ mil)	50.680	77.095
Resultado do exercício / PL médio	6,15%	8,62%

(a) A rentabilidade apresentada reflete a variação do valor da cota no período. Devido às características específicas da Classe, incluindo alterações relevantes na base de cotas e no patrimônio líquido ao longo do exercício, essa variação não reflete necessariamente a geração de resultado econômico no período.
(b) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.
(c) A rentabilidade apresentada foi apurada com base na relação entre o resultado do exercício e o patrimônio líquido médio, indicador que reflete de forma mais adequada o desempenho econômico da Classe ao longo do exercício.
(d) Os valores anteriormente e divulgados para o exercício de 2024 foram reapresentados, pois o valor da cota não refletia o patrimônio líquido ajustado, o que impactava a rentabilidade da Classe e a rentabilidade teórica. Após a correção do PL, os indicadores foram revisados, resultando nos valores agora apresentados acima.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Emissão, integralização, resgates e amortização de cotas

14.1. Emissão de cotas

São emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 e no máximo 800.000 (oitocentos mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 800.000 (oitocentos milhões de Reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características de cada emissão.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Cada nova emissão de cotas terá as características descritas em suplemento próprio, na forma do Anexo ao presente Regulamento (“Suplemento”).

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) em outro critério definido pela Assembleia Especial de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissões de cotas.

As cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas, observadas as condições

estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

a) Formas de integralização

(i) mediante a entrega de valores mobiliários de emissão das sociedades alvo;
(ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(iii) mediante contribuição de ativos nos termos do Artigo 20, Parágrafo 5º, da Instrução da CVM nº 578/16;
(iv) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando a Classe aplicar seus recursos em Sociedades Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira;

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve integralizações de cotas.

14.2. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

14.3. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições no anexo do regulamento, do Apêndice (conforme aplicável) e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

- Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos alvo e/ou outros ativos, conforme previsto no regulamento. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

- Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

Segue abaixo, os montantes de amortizações de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	2025	2024
Amortizações de cotas	-	35.757

15. Tributação

15.1. Cotistas

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

15.2. Classe

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

15.3. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

16. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i) quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii) semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v) e em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações estatutárias

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 5 de fevereiro de 2025, foram deliberados e aprovados a 3ª emissão de cotas, com distribuição privada de até 50.000,000 cotas pelo valor unitário de R$ 1 (mil reais) destinada a investidores profissionais, bem como a contratação da instituição responsável pela distribuição. Também foi autorizada a adoção de todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aprovadas.

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de maio de 2025, foram deliberadas e aprovados a autorização para utilização de ativos na prestação de garantias, a alteração do prazo de aplicação dos recursos recebidos em chamadas de capital para 90 dias e a reforma do regulamento para adequação à

Resolução CVM nº 175, incluindo ajustes de redação e organização. Também foi autorizada a adoção de todas as providências necessárias para a execução das deliberações aprovadas.

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 2 de outubro de 2025, foram deliberados e aprovados as demonstrações financeiras e os pareceres dos auditores independentes relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, sendo declarado pelos cotistas que tiveram tempo e suporte suficientes para análise das matérias. Também foi autorizada a adoção de todas as providências necessárias para a execução das deliberações, bem como ratificados os atos já praticados.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável